



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 08

Ata n.º 01

2020.01.15

PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS E A ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO VALE DE SOUSA - Presente a informação prestada pela Técnica Superior Eng.ª Florestal Ana Carvalho, que mereceu a concordância do Senhor Vereador A. Fernando Fernandes, acompanhada da minuta do Protocolo, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara."-----
Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Felgueiras e a Associação Florestal do Vale de Sousa, com efeitos a 1 de fevereiro de 2020. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. ---





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ex.mo Senhor
Vice Presidente
Dr. A. Fernando Fernandes

Despacho

*Consenso à reunião de Câmara
7/01/2020*

*A. Carvalho S. Câmara
08.01.2020*

ASSUNTO

PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS E A ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO VALE DO SOUSA

DATA

07-01-2020

INFORMAÇÃO

Devido a alguns constrangimentos, aos quais a Câmara Municipal foi alheia não foi possível, em devido tempo proceder à celebração do protocolo com a Associação Florestal do Vale do Sousa, aprovado por unanimidade em reunião de Câmara de 2019/11/21 e que deveria vigorar de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020.

Tendo em conta que já foram ultrapassados os referidos constrangimentos e a justificação técnica para a aquisição de serviços de prevenção florestal e proteção civil, datada de 07/11/2019, sou a sugerir que de conformidade com o artº 174 do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal, proceda a devida retificação dos atos administrativos, por forma que o protocolo seja celebrado e os serviços sejam prestados pela Associação Florestal a partir do dia 1 de Fevereiro do corrente ano.

À Superior Consideração de V. Ex.ª

Gabinete Técnico Florestal

A Técnica Superior

(ANA CARVALHO, Eng.ª Florestal)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 11

Ata n.º 23
2019.11.21

PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS E A ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO VALE DE SOUSA - Presente a informação prestada pelo Coordenador Técnico dos SPC J. Júlio Pereira, que mereceu a concordância do Senhor Vereador A. Fernando Fernandes, acompanhada da minuta do Protocolo, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara."-----
Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a minuta do Protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----



Praça da República - Margareide
4610-116 Felgueiras

T 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt

1 | 1



DESPACHO

Ex.mo Senhor
Vice Presidente
A. Fernando Fernandes

*Assunto do Despacho
13/11/2019*

ASSUNTO: Justificação técnica para a aquisição de serviços de prevenção florestal e protecção civil

Em cumprimento do solicitado por V. Ex.^a cumpre-me informar que:

O Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, na sua redacção actual, estabelece o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
Entre outras medidas, constante nesse diploma ressalta as atribuições das Câmaras Municipais e das Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, das quais destacamos a elaboração e cumprimento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, documento em vigor e onde constam as medidas de prevenção e defesa da floresta.

O Decreto-Lei nº. 20/2009, de 12 de Maio, estabelece, ainda a transferência de atribuições para os municípios no domínio da defesa da floresta contra Incêndios, que estão plasmadas no seu artigo 2º..

No caso do nosso município, a título exemplificativo, compete execução das redes secundárias de faixa de gestão de combustível para defesa de pessoas e bens, a implementação e manutenção de faixas de segurança da rede viária florestal municipal, de defesa do parque de campismo, do aterro municipal e das zonas industriais.

Dada a inexistência de recursos para executar estes trabalhos, nos últimos quatro anos, a Câmara Municipal celebrou protocolos com a Associação Florestal do Vale do Sousa, para que uma equipa de Sapadores Florestais, especializada e experimentada procedesse à execução e prossecução das várias atribuições municipais em matéria da defesa da floresta e protecção civil.

Pelo exposto sugere-se que a Câmara Municipal, desencadeie os procedimentos necessários para aquisição dos serviços de prevenção florestal e protecção civil, pelo prazo de 12 meses, a iniciar no mês de Janeiro p.f.

À consideração superior de V. Ex.^a

Felgueiras, 07 de Novembro de 2019

O Coordenador Técnico dos SPC

(J. João Pereira)



[Handwritten signature]

PROPOSTA
PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
E A ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO VALE DO SOUSA

Tendo em conta que Câmara Municipal de Felgueiras considera a defesa da floresta contra incêndios, como um ponto fundamental para a valorização da floresta do concelho,

Considerando que a diminuição da ocorrência de incêndios florestais terá forçosamente que ter por base a existência de uma estrutura organizada, dotada de formação profissional específica e de carácter permanente, que ao longo do ano desenvolva acções de silvicultura preventiva, manutenção de infra-estruturas florestais, de vigilância nas épocas de risco e de apoio ao combate aos incêndios florestais,

Considerando que a concretização desta estrutura organizada constituirá, pelo reforço das estruturas de prevenção e combate já existentes, uma acção conjugada de esforços das diferentes entidades empenhadas na defesa contra incêndios,

Considerando que, na sequência de colaboração entre a Câmara Municipal de Felgueiras e a Associação Florestal do Vale do Sousa, designadamente na área do associativismo florestal e apoio aos proprietários florestais do concelho, o Município reconhece a esta Associação o papel fundamental que ela tem desempenhado e pode continuar a desempenhar na área da produção e proteção florestal numa forma organizada, coordenada e eficiente,

Considerando que é objetivo comum das duas instituições promover a proteção e o desenvolvimento da floresta do Concelho de Felgueiras, através de um apoio aos produtores florestais que lhes permita uma gestão sustentável deste recurso, incluindo-se aqui uma forte intervenção no domínio da silvicultura preventiva,

a

Câmara Municipal de Felgueiras (CMF), pessoa coletiva n.º 501091823, representada pelo seu Presidente, Senhor Dr. Nuno Fonseca,

e

AFVS – Associação Florestal do Vale do Sousa, pessoa coletiva n.º 503341371, com sede em Penafiel, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Prof. Dr. Américo Manuel dos Santos Carvalho Mendes, e pelo seu Tesoureiro, Firmino Antunes Magalhães, decidem renovar um protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1

A AFVS – Associação Florestal do Vale do Sousa compromete-se a disponibilizar a atuação da equipa de Sapadores Florestais, no âmbito das atividades de proteção civil da Câmara Municipal que definirá o seu conteúdo e fará o seu acompanhamento técnico;

CLÁUSULA 2

A equipa de sapadores florestais anunciada na cláusula anterior é constituída por uma equipa de cinco pessoas apetrechada de equipamento individual e colectivo indispensável ao exercício das suas funções. Esta equipa tem formação adequada ministrada pelo ICNF.

CLÁUSULA 3

Os serviços serão prestados pela AFVS de 1 de janeiro a 31 dezembro de 2020.

CLÁUSULA 4

Os serviços incidirão nas atividades da proteção civil municipal definidas previamente entre o técnico de acompanhamento da AFVS e o técnico de acompanhamento do GTF da CMF, tentando assim fazer face às necessidades assinaladas no PMPC e no PMDFCI, nomeadamente através das seguintes atividades:

- a) A prevenção dos incêndios florestais através da roça de matos e limpeza de povoamentos, manutenção de infra-estruturas e de outras acções de silvicultura preventiva, incluindo fogos controlados;
- b) A vigilância bem como a primeira intervenção, nas épocas de risco de incêndio, das áreas florestais do concelho de Felgueiras;
- c) O apoio ao combate aos incêndios florestais e as subsequentes operações de rescaldo;
- d) A sensibilização para as normas de conduta em matéria do uso do fogo e limpeza das florestas.
- e) Remoção poda e abate de árvores, apoio em caso de cheias, inundações, queda de neve, geada, recolha de animais que deambulam na via pública, recolha de cadáveres de animais na via pública e destruição de ninhos de vespa velutina.

CLÁUSULA 5

O valor total dos serviços atrás referidos é de 45.000 Euros (quarenta e cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo o pagamento, contra entrega da fatura, distribuído por 12 (doze) prestações mensais de igual valor, 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros), até ao último dia de cada mês.

CLÁUSULA 6

A segunda outorgante, Associação Florestal da Vale do Sousa, compromete-se a manter em dia o ordenado dos cinco elementos da equipa de Sapadores Florestais, afectos ao município de Felgueiras.

CLÁUSULA 7

1 — Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do protocolo, o Município de Felgueiras pode resolver o protocolo, a título sancionatório, no caso de o segundo



outorgante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente a falta de pagamento dos ordenados aos elementos da equipa referida nas cláusulas 1 e 5.

2 — O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante comunicação escrita enviada ao prestador de serviços com a antecedência mínima de 30 dias

CLÁUSULA 8

O presente Protocolo é válido pelo período referido na cláusula 3, podendo ser renovado depois disso, caso haja interesse mútuo na sua continuação e tendo em atenção a avaliação que ambas as partes fizerem da sua implementação.

CLÁUSULA 9

O presente protocolo, vai ser assinado pelos responsáveis de cada uma das instituições envolvidas entrando em vigor na presente data.

Felgueiras, ___ de ___ de 20 ___

O Presidente
Câmara Municipal de Felgueiras

O Presidente
Associação Florestal do Vale do Sousa

(Dr. _____)

(Dr. _____)



MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS
 CONTRIBUINTE N.º 561091023
 PRAÇA DA REPÚBLICA
 4610-116-FELGUEIRAS

| | |
|------------|--------|
| IMPRESSO | PÁGINA |
| 2019/11/14 | 1 |

PROPOSTA DE CABIMENTO

| | | | | |
|---------------|--------|------------|--------|------|
| SERV. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
| 00102 | soadeu | 2019/11/14 | 2047 | 2019 |

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS E A ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO VALE DO SOUSA - SERVIÇO DE PREVENÇÃO FLORESTAL E PROTEÇÃO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
 TIPO DESP: TCIP-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-INSTITUIÇÕES PARTICULARES
 ORGÂNICA : 0102 CAMARA MUNICIPAL
 ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
 PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
 67.850,00
 A CABIMENTAR
 SALDO APÓS CABIMENTO
 67.850,00

EXTENSO
 ZERO DIROS

| CABIMENTOS PARA ANOS SEQUITES | | | | IMPORTÂNCIAS | | | | |
|-------------------------------|------------|----------|-----------|--------------|-----------|-------|-------|---------------|
| CLASSIFICAÇÃO | | | | PLANO | | | | ANOS SEQUITES |
| LIN | T. DESPESA | ORGÂNICA | ECONÓMICA | ANO T M.º | N + 1 | N + 2 | N + 3 | |
| 1 | TCIP | 0102 | 040701 | | 55.350,00 | | | |

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/11/14

Facilito

AUTORIZAÇÃO

14/11/2019

PROCESSADO POR COMPUTADOR

[Handwritten signatures and marks]